Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 304,

de 06 de Outubro de 1978.

Dispõe sobre aposentadoria compulsória do Senhor Miguel Leoni.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Senhor Miguel Leoni, funcionário público desta Prefeitura Municipal, nomeado pelo Decreto nº 15, de 06/02/62, completou 70 (setenta) anos de idade em 28 de Julho de 1978,

Considerando o que dispõe o artigo 101 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando que o Senhor Miguel Leoni conta com 19 (dezenove) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços públicos e, 16 (dezesseis) anos e 10 (dez) meses de serviços em empresa privada,

DECRETA:

Art. 1º = Fica, o Senhor Miguel Leoni, funcionário público desta Prefeitura Municipal, aposentado compulsóriamente, nos termos do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º = Este Decreto tem seus efeitos retroativos a partir de 29 de Julho de 1978, com vencimento integral, de acordo com o artigo 102, Ítem -I- letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º = Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 06 DE OUTUBRO DE 1978.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Laperda dos Santos
Secretário